



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30 Fone/Fax: (86) 3265-2535

Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro

CEP: 64.120-000 - União-Pi

DECRETO Nº 061/2015, de 27 de Outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública Municipal, que exara sobre a regularidade dos procedimentos e atos administrativos quanto à utilização de recursos financeiros,

CONSIDERANDO a grande quantidade de solicitações de progressões funcionais recebidas pela Secretaria Municipal de Educação de União-Pi;

CONSIDERANDO que após análise e avaliação dos processos de progressão funcional recebidos pela Secretaria, foram constatadas pendências de documentos obrigatórios para homologação dos atos de progressão funcional e;

CONSIDERANDO a detecção de adequações nos procedimentos de progressões funcionais quanto aos atos de solicitações e homologações destas.

DECRETA:

ART. 1º- A Suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias do recebimento de solicitações de progressões funcionais para que seja possível a finalização do processo de análise dos pedidos e a normatização do fluxo e implantação de protocolos de solicitação das sucessivas progressões funcionais

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO - PIAUÍ, 27/10/2015.

REGISTRE –SE, PUBLIQUE –SE E CUMPRA – SE


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL